



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1405/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação -
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	3
ORÇAMENTO.....	6
EDITAL.....	19
PORTARIA.....	21

LICITAÇÃO

REPÚBLICA – SE POR INCORREÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 013/2022
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Ajala & Kriger Ltda Epp

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 018/2022 Dispensa de Licitação nº 010/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 013/2022**, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 013/2022**, passará de **31/12/2022** para **30/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 013/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados / MS, 16 de Dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Luiz Alberto Kriger Junior – Representante da Empresa

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
Chamada Pública Nº 002/2021

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 062/2021 - Processo Administrativo nº 073/2021 – Chamada Pública nº 002/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e o Senhor **ADALMIR DOS SANTOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 680349, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 907.636.881-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 062/2021**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e o Senhor **ADALMIR DOS SANTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 11.926,12 (Onze mil novecentos e vinte seis reais e doze centavos), foi executado um total de R\$ 5.159,88(Cinco mil, cento e cinquenta nove reais e oitenta oito centavos), ficando o saldo de R\$ 6.766,24(Seis mil, setecentos e sessenta seis reais e vinte e quatro centavos) cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
Chamada Pública Nº 002/2021

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 063/2021 - Processo Administrativo nº 073/2021 – Chamada Pública nº 002/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e o Senhor **CICERO ALVIANO DE SOUZA**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 7698, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 171.262.151-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 063/2021**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e o Senhor **CICERO ALVIANO DE SOUZA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 17.290,18 (Dezessete mil, duzentos e noventa reais e dezoito centavos), foi executado um total de R\$5.227,82(Cinco mil, duzentos e vinte sete reais e oitenta dois centavos), ficando o saldo de R\$ 12.062,36(Doze mil, sessenta dois reais e trinta seis centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal
Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
Chamada Pública Nº 002/2021

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 064/2021 - Processo Administrativo nº 073/2021 – Chamada Pública nº 002/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e o Senhor **JOÃO DE SOUZA GOMES**, brasileiro, portador do CPF nº 596.192.101-82.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 064/2021**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e o Senhor **JOÃO DE SOUZA GOMES**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 11.926,12 (Onze mil novecentos e vinte seis reais e doze centavos), foi executado um total de R\$ 5.159,88(Cinco mil, cento e cinquenta nove reais e oitenta oito centavos), ficando o saldo de R\$ 6.766,24(Seis mil, setecentos e sessenta seis reais e vinte e quatro centavos) cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021
Chamada Pública Nº 002/2021

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 065/2021 - Processo Administrativo nº 073/2021 – Chamada Pública nº 002/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Senhora **MARIA DAS NEVES RIBEIRO ALANO** brasileira, portadora do CPF nº 974.415.701-15.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 065/2021**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Senhora **MARIA DAS NEVES RIBEIRO ALANO**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 7.998,00 (Sete mil, novecentos e noventa oito reais), foi executado um total de R\$ 1.173,04(Um mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos), ficando o saldo de R\$ 6.824,96(Seis mil, oitocentos e vinte quatro reais e noventa e seis centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
Chamada Pública Nº 002/2021

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 066/2021 - Processo Administrativo nº 073/2021 – Chamada Pública nº 002/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Senhora **MARTA APARECIDA NUNES MARTINS**, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG nº 001.192.218, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 001.259.671-01.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 066/2021**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Senhora **MARTA APARECIDA NUNES MARTINS**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 7.001,96 (Sete mil, um real e noventa e seis centavos), foi executado um total de R\$ 2.753,96(Dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa seis centavos), ficando o saldo de R\$ 4.248,00(Quatro mil duzentos e quarenta e oito reais), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
Chamada Pública Nº 002/2021

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 067/2021 - Processo Administrativo nº 073/2021 – Chamada Pública nº 002/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Senhora **NILCE BARROS DE SOUZA**, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG nº 001.192.218, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 014.740.761-30.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 067/2021**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Senhora **NILCE BARROS DE SOUZA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 13.388,52 (Treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), foi executado um total de R\$ 9.072,35(Nove mil, setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), ficando o saldo de R\$ 4.316,17(Quatro mil , trezentos e dezesseis reais e dezessete centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
Chamada Pública Nº 002/2021

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 068/2021 - Processo Administrativo nº 073/2021 – Chamada Pública nº 002/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e o Senhor **RONALDO BARROS DE SOUZA**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 001474065, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 009.754.541-45.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 068/2021**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e o Senhor **RONALDO BARROS DE SOUZA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 10.852,52 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), foi executado um total de R\$ 9.231,16(Nove mil, duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), ficando um saldo de R\$1.621,36(Um mil, seiscentos e vinte um reais e trinta e seis centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021
Chamada Pública Nº 002/2021

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 069/2021 - Processo Administrativo nº 073/2021 – Chamada Pública nº 002/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Senhora **SOLANGE DE FATIMA SOUZA MENDES**, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG nº 001192289, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 965.874.231-91.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 069/2021**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Senhora **SOLANGE DE FATIMA SOUZA MENDES**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 24.442,80 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), foi executado um total de R\$ 8.691,82(Oito mil, seiscentos e noventa um reais e oitenta e dois centavos), ficando o saldo de R\$ 15.750,98(Quinze mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021
Chamada Pública Nº 002/2021

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 070/2021 - Processo Administrativo nº 073/2021 – Chamada Pública nº 002/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e o Senhor **VICTOR HENRIQUE MENDONÇA CHERRI**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 2.257.348, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 066.809.371-40.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 070/2021**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e o Senhor **VICTOR HENRIQUE MENDONÇA CHERRI**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 7.998,00 (Sete mil, novecentos e noventa e oito reais), foi executado um total de R\$ 2.705,99 (Dois mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), ficando um saldo de R\$ 5.292,01 (Cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e um centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 19 de Dezembro de 2022.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

DECRETO



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

DECRETO Nº 86 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.120009/12/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$335.839,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		335.839,75
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
3	01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	48.000,00 F.R.: 0 1 00
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
56	02.062.0005.2025.0000 Encargos Especiais 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	23.652,58 F.R.: 0 1 00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
162	25.752.0006.2018.0000 Expansão da Estrutura Urbana 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	157.000,00 F.R.: 0 1 17
177	26.782.0007.2013.0000 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL	43.000,00 F.R.: 0 1 80
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)	



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

DECRETO Nº 86 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.120009/12/2021

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)	
316	12.361.0016.2030.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	40,00 F.R.: 0 1 01
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
455	08.122.0015.2002.0000 Implementação de Políticas Sociais 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.700,00 F.R.: 0 1 00
02 06 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
486	08.243.0015.2072.0000 Implementação de Políticas Sociais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.270,00 F.R.: 0 1 29
528	08.244.0015.2072.0000 Implementação de Políticas Sociais 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	43.000,00 F.R.: 0 1 00
533	08.244.0015.2072.0000 Implementação de Políticas Sociais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.300,00 F.R.: 0 1 29
544	08.244.0015.2073.0000 Implementação de Políticas Sociais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.300,00 F.R.: 0 1 29
551	08.244.0015.2074.0000 Implementação de Políticas Sociais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	400,00 F.R.: 0 1 29

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

DECRETO Nº 86 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.120009/12/2021

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
602	10.122.0013.2021.0000 Sua Saúde é o Nosso Objetivo 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.600,00 F.R.: 0 1 02
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
690	10.305.0013.2079.0000 Sua Saúde é o Nosso Objetivo 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutença	2.577,17 F.R.: 0 1 31
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
8	01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	-48.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
61	04.122.0003.2006.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	-34.252,58 F.R. Grupo: 0 1 00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
166	25.752.0006.2018.0000 Expansão da Estrutura Urbana 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	-157.000,00 F.R. Grupo: 0 1 17



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

DECRETO Nº 86 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.120009/12/2021

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
173	26.782.0007.2013.0000		Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	-43.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 80	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	501 000		Recursos provenientes do FUNDERSUL		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA		
315	12.361.0016.2030.0000		Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-40,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
456	08.122.0015.2002.0000		Implementação de Políticas Sociais	-1.700,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
507	08.244.0015.2042.0000		Implementação de Políticas Sociais	-20.000,00	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
513	08.244.0015.2042.0000		Implementação de Políticas Sociais	-20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
529	08.244.0015.2072.0000		Implementação de Políticas Sociais	-1.270,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 29	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
539	08.244.0015.2072.0000		Implementação de Políticas Sociais	-1.300,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 29	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

DECRETO Nº 87 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.120009/12/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$719.651,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				719.651,87
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
9	04.122.0003.2003.0000		Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	8.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
10	04.122.0003.2003.0000		Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	1.100,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
58	04.122.0003.2006.0000		Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	1.200,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	310 000		Transferências da União decorrente da Le	
61	04.122.0003.2006.0000		Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	63.100,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
64	04.122.0003.2006.0000		Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	1.700,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

DECRETO Nº 86 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.120009/12/2021

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
543	08.244.0015.2073.0000		Implementação de Políticas Sociais	-3.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
545	08.244.0015.2073.0000		Implementação de Políticas Sociais	-1.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
546	08.244.0015.2073.0000		Implementação de Políticas Sociais	-1.200,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 29	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
549	08.244.0015.2073.0000		Implementação de Políticas Sociais	-1.100,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 29	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
552	08.244.0015.2074.0000		Implementação de Políticas Sociais	-400,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 29	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
678	10.304.0013.2078.0000		Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-2.577,17	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 31	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	045 000		Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção		

Anulação (-)

-335.839,75

Artigo 30.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

DECRETO Nº 87 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.120009/12/2021

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
103	04.122.0003.2015.0000		Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	1.300,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
104	04.122.0003.2015.0000		Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	2.050,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
105	04.122.0003.2015.0000		Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	17.200,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
106	04.122.0003.2015.0000		Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	54.680,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
750	04.122.0003.2015.0000		Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	800,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 00	
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
190	04.122.0003.2010.0000		Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	8.050,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
192	04.122.0003.2010.0000		Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	400,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

DECRETO Nº 87 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.120009/12/2021

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)			
243	12.306.0016.2035.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.200,00 F.R.: 0 1 00	
277	12.361.0016.1021.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	51.700,00 F.R.: 0 1 01	
316	12.361.0016.2030.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	89.200,00 F.R.: 0 1 01	
02 05 02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS			
400	13.392.0017.2031.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	11.850,00 F.R.: 0 1 00	
401	13.392.0017.2031.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	158.600,00 F.R.: 0 1 00	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
455	08.122.0015.2002.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Implementação de Políticas Sociais DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.100,00 F.R.: 0 1 00	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
818	08.244.0015.2028.0000 3.3.90.39.00 2 000 000	Implementação de Políticas Sociais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.000,00 F.R.: 0 2 81	



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

DECRETO Nº 87 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.120009/12/2021

02 06 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
758	08.244.0015.2049.0000 3.3.50.43.00 2 000 000	Implementação de Políticas Sociais SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.000,00 F.R.: 0 2 82	
806	08.244.0015.2073.0000 3.3.90.36.00 2 000 000	Implementação de Políticas Sociais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos que não se enquadram nos Detalh	900,00 F.R.: 0 2 29	
02 06 05	FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
574	08.122.0015.2036.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Implementação de Políticas Sociais DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	150,00 F.R.: 0 1 00	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
601	10.122.0013.2021.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.900,00 F.R.: 0 1 02	
602	10.122.0013.2021.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	28.500,00 F.R.: 0 1 02	
604	10.122.0013.2021.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.900,00 F.R.: 0 1 02	
605	10.122.0013.2021.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	11.400,00 F.R.: 0 1 02	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, SN CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2022

DECRETO Nº 87 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.120009/12/2021

02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
635	10.301.0013.2050.0000 3.3.50.43.00 1 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	58.361,87 F.R.: 0 1 33	
651	10.301.0013.2075.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.050,00 F.R.: 0 1 02	
827	10.302.0013.1031.0000 4.4.90.93.00 1 311 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências da União decorrentes de e	6.900,00 F.R.: 0 1 31	
829	10.301.0013.2075.0000 3.3.90.30.00 1 312 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências da União decorrentes de e	20.000,00 F.R.: 0 1 14	
830	10.301.0013.2075.0000 3.3.90.39.00 1 312 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências da União decorrentes de e	80.000,00 F.R.: 0 1 14	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN			
693	15.122.0003.2053.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	680,00 F.R.: 0 1 00	
695	15.122.0003.2053.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	180,00 F.R.: 0 1 00	
02 08 03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			

02 08 03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			
717	17.512.0006.2069.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Expansão da Estrutura Urbana DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	500,00 F.R.: 0 1 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		710.751,87
	Fontes de Recurso	
	1 00	339.040,00
	1 01	140.900,00
	1 02	64.750,00
	1 14	100.000,00
	1 31	6.900,00
	1 33	58.361,87
	2 00	800,00

Superávit Financeiro:		8.900,00
	Fontes de Recurso	
	2 29	900,00
	2 81	1.000,00
	2 82	7.000,00

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES
 PREFEITO MUNICIPAL

GLÓRIA DE DOURADOS, 03 de novembro de 2022

ORÇAMENTO CIDECO

Orçamento - Evolução da Receita - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2023.

Especificação	2020	2021	2022	Prevista-2023
Receita Correntes	1.364.937,10	2.941.129,46	2.248.998,32	5.150.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimoniais	376,93	610,16	10.053,91	300.000,00
Receita Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.364.560,17	2.940.519,30	2.237.591,07	4.456.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.353,34	393.400,00
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
Total.....	1.364.937,10	2.941.129,46	2.247.666,98	7.000.000,00

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/MS-008020/O-2

Aristeu P. Nantes

Ordenador(a)

Orçamento - Evolução da Despesa - Lei 4320/64

Unidade:01-Cideco - Exercício:2023.

Especificação	2020	2021	2022	Orçado-2023
Despesa Correntes	1.396.764,43	2.637.512,31	3.561.911,55	4.930.000,00
Pessoal e Encargos Pessoais	86.175,84	92.983,85	62.532,20	301.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.310.588,59	2.544.528,46	3.499.379,35	4.629.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	80.000,00	1.820.000,00
Investimentos	0,00	0,00	80.000,00	1.820.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência	0,00	0,0	0,0	250.000,00
Total.....	1.396.764,43	2.637.512,31	3.641.933,55	7.000.000,00

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/MS-008020/O-2

Aristeu P. Nantes

Ordenador(a)

Orçamento - Detalhamento da Despesa - Anexo 11 - Lei 4320/64

Unidade:01-Cideco - Exercício:2023.

Código	Título	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
01	CONS. INTERMUNICIPAL DE DESENV.DA COLONIA-CIDECO			7.000.000,00
01.04	Administração			4.615.000,00
01.04.122	Administração Geral			4.615.000,00
01.04.122.0001	Programa de desenvolvimento da Gestão			4.615.000,00
01.04.122.0001.2001	Manutenção das Atividades do Cideco			4.615.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
31900700	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00		
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00		
31901300	Obrigações Patronais	50.000,00		
33901400	Diárias Civil	10.000,00		
33903000	Material de Consumo	20.000,00		
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00		
33903500	Serviços de Consultoria	200.000,00		
33903600	Outros Serviços de Terceiros e PF	70.000,00		
33903900	Outros Serviços de Terceiros e PJ	4.000.000,00		
33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00		
33909300	Indenizações e Restituições	2.000,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00		
01.17	Saneamento			1.310.000,00
01.17.512	Saneamento Básico Urbano			1.310.000,00
01.17.512.0002	Saneamento Básico Urbano			1.310.000,00
01.17.512.0002.1001	Desenvolvimento			810.000,00
33903500	Serviços de Consultoria	100.000,00		
33903900	Outros Serviços de Terceiros e PJ	10.000,00		
44905100	Obras e Instalações	100.000,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00		
44909300	Indenizações e Restituições	100.000,00		
01.17.512.0002.1005	Construção de uma Unidade de Reciclagem-UTR			500.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros e PJ	20.000,00		
44905100	Obras e Instalações	100.000,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	380.000,00		
01.19	Ciências e Tecnologia			675.000,00
01.19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			675.000,00
01.19.572.0003	Programa de Georeferenciamento			675.000,00
01.19.572.0003.1003	Sist.Unif.de Atenção a Sanid.Agrodec.-SUASA			675.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00		
33903000	Material de Consumo	25.000,00		
33903900	Outros Serviços de Terceiros e PJ	50.000,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00		
01.20	Agricultura			150.000,00
01.20.608	Promoção da Produção Agropecuária			150.000,00

Orçamento - Detalhamento da Despesa - Anexo 11 - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2023.

01.20.608.0004	Programa de Produção e Desenvolvimento Local			150.000,00
01.20.608.0004.1004	Georeferenciamento da Agricultura Familiar			150.000,00
33903500	Serviços de Consultoria	100.000,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
01.99	Reserva de Contingência			250.000,00
01.99.999	Reserva de Contingência			250.000,00
01.99.999.9999	Reserva de Contingência			250.000,00
01.99.999.9999.9999	Reserva de Contingência			250.000,00
99999999	Reserva de Contingência	250.000,00		
	Total.....	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00

Oswaldo Ursolino Rocha

008020/O-2

Aristeu P. Nantes

Ordenador(a)

Orçamento - Anexo 9 - Despesa - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2023.

Código	Especificação	Valor Orçado
04	Administração	4.615.000,00
17	Saneamento	1.310.000,00
19	Ciências e Tecnologia	675.000,00
20	Agricultura	150.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00
-	TOTAL.....	7.000.000,00

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/MS-008020/O-2

Aristeu P. Nantes

Ordenador(a)

Orçamento - Anexo 8 - Despesa - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2023.

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração	2.040.000,00		2.040.000,00
04.122	Administração Geral	2.040.000,00		2.040.000,00
04.122.0001	Programa de desenvolvimento da Gestão	2.040.000,00		2.040.000,00
17	Saneamento	3.380.000,00		3.380.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	3.380.000,00		3.380.000,00
17.512.0002	Saneamento Básico Urbano		3.380.000,00	3.380.000,00
19	Ciências e Tecnologia	380.000,00		380.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	380.000,00		380.000,00
19.572.0003	Programa de Georeferenciamento		380.000,00	380.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	350.000,00		350.000,00
20.608.0004	Programa de Produção e Desenvolvimento Local		350.000,00	350.000,00
99	Reserva de Contingência	850.000,00		850.000,00
99.999	Reserva de Contingência	850.000,00		850.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	850.000,00		850.000,00
-	TOTAL.....	2.890.000,00	4.110.000,00	7.000.000,00

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/MS-008020/O-2

Aristeu P. Nantes

Ordenador(a)

Orçamento - Anexo 7 - Despesa - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2023.

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		2.040.000,00	2.040.000,00
04.122	Administração Geral		2.040.000,00	2.040.000,00
04.122.0001	Programa de desenvolvimento da Gestão		2.040.000,00	2.040.000,00
04.122.0001.2001	Manutenção das Atividades do Cideco	2.040.000,00		2.040.000,00
17	Saneamento		3.380.000,00	3.380.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		3.380.000,00	3.380.000,00
17.512.0002	Saneamento Básico Urbano	3.380.000,00		3.380.000,00
17.512.0002.1001	Desenvolvimento		2.080.000,00	2.080.000,00
19	Ciências e Tecnologia		380.000,00	380.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		380.000,00	380.000,00
19.572.0003	Programa de Georeferenciamento	380.000,00		380.000,00
19.572.0003.1003	Sist.Unif.de Atencao a Sanid.Agrodec.-SUASA		380.000,00	380.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		350.000,00	350.000,00
20.608.0004	Programa de Produção e Desenvolvimento Local	350.000,00		350.000,00
20.608.0004.1004	Georeferenciamento da Agricultura Familiar		350.000,00	350.000,00
99	Reserva de Contingência		850.000,00	850.000,00
99.999	Reserva de Contingência		850.000,00	850.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingência		850.000,00	850.000,00
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	850.000,00		850.000,00
17.512.0002.1005	Construção de uma Unidade de Reciclagem-UTR		1.300.000,00	1.300.000,00
-	T O T A L.....	2.890.000,00	4.110.000,00	7.000.000,00

Oswaldo Ursolino Rocha

Aristeu P. Nantes

CRC/MS-008020/O-2

Ordenador(a)

Orçamento - Anexo 6 - Despesa - Lei 4320/64



Unidade: 01-Cideco - Exercício: 2023.

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		2.040.000,00	2.040.000,00
04.122	Administração Geral		2.040.000,00	2.040.000,00
04.122.0001	Programa de desenvolvimento da Gestão		2.040.000,00	2.040.000,00
04.122.0001.2001	Manutenção das Atividades do Cideco	2.040.000,00		2.040.000,00
17	Saneamento		3.380.000,00	3.380.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		3.380.000,00	3.380.000,00
17.512.0002	Saneamento Básico Urbano	3.380.000,00		3.380.000,00
17.512.0002.1001	Desenvolvimento		2.080.000,00	2.080.000,00
17.512.0002.1005	Construção de uma Unidade de Reciclagem-UTR		1.300.000,00	1.300.000,00
19	Ciências e Tecnologia		380.000,00	380.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		380.000,00	380.000,00
19.572.0003	Programa de Georeferenciamento	380.000,00		380.000,00
19.572.0003.1003	Sist.Unif.de Atencao a Sanid.Agrodec.-SUASA		380.000,00	380.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		350.000,00	350.000,00
20.608.0004	Programa de Produção e Desenvolvimento Local	350.000,00		350.000,00
20.608.0004.1004	Georeferenciamento da Agricultura Familiar		350.000,00	350.000,00
99	Reserva de Contingência		850.000,00	850.000,00
99.999	Reserva de Contingência		850.000,00	850.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingência		850.000,00	850.000,00
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	850.000,00		850.000,00
-	T O T A L.....	2.890.000,00	4.110.000,00	7.000.000,00

Oswaldo Ursolino Rocha

Aristeu P. Nantes

CRC/MS-008020/O-2

Ordenador(a)

Orçamento - Detalhamento da Receita - Anexo 10 - Lei 4320/64



Unidade: 01-Cideco - Exercício: 2023.

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
10000000000000	Receitas Correntes			5.150.000,00
13000000000000	Receita Patrimonial		300.000,00	
13200000000000	Valores Mobiliários		300.000,00	
13210000000000	Juros e Correções Monetárias		300.000,00	
13210010000000	Remuneração de Depósitos Bancários		160.000,00	
13210011000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	160.000,00		
13210020000000	Remuneração de Depósitos Especiais		140.000,00	
13210021000000	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	140.000,00		
17000000000000	Transferências Correntes		4.456.600,00	
17300000000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		4.456.600,00	
17390000000000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios		4.456.600,00	
17390200000000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		4.456.600,00	
17390210000000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		4.150.000,00	
17390211000000	Município de Deodápolis	1.500.000,00		
17390212000000	Município de Glória de Dourados	400.000,00		
17390213000000	Município de Jateí	250.000,00		
17390215000000	Município de Vicentina	500.000,00		
17390216000000	Município de Fátima do Sul	1.500.000,00		
17390220000000	Transferências de Rateio		306.600,00	
17390221000000	Município de Fátima do Sul	43.800,00		
17390222000000	Município de Jateí	43.800,00		
17390223000000	Município de Novo Horizonte	43.800,00		
17390224000000	Município de Deodápolis	43.800,00		
17390225000000	Município de Glória de Dourados	43.800,00		
17390226000000	Município de Nova Alvorada Sul	43.800,00		
17390227000000	Município de Vicentina	43.800,00		
19000000000000	Outras Receitas Correntes		393.400,00	
19200000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		393.400,00	
19220000000000	Restituições		393.400,00	
19229900000000	Outras Restituições		393.400,00	
19229901000000	Outras Restituições - Principal	393.400,00		
20000000000000	Receita de Capital			1.850.000,00
24000000000000	Transferências de Capital		1.850.000,00	
24190000000000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.500.000,00	
24190100000000	Transferências da União a Consórcios Públicos		1.500.000,00	
24190110000000	Transferências da União a Consórcios Públicos		1.500.000,00	
24190111000000	Transferências da União a Consórcios Públicos	1.500.000,00		
24200000000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos		350.000,00	
24290000000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos		350.000,00	
24290100000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos		350.000,00	
24290110000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos		350.000,00	
24290111000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	350.000,00		
TOTAL.....		7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/MS-008020/O-2

Aristeu P. Nantes

Ordenador(a)

12/12/2022

1/1

Sistcon

Orçamento - Anexo - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2023.

Código	Especificação	Valor Orçado
31900400	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
31900700	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
31901300	Obrigações Patronais	50.000,00
33903000	Material de Consumo	45.000,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
33903500	Serviços de Consultoria	400.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros e PF	70.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros e PJ	4.080.000,00
33901400	Diárias Civil	10.000,00
44905100	Obras e Instalações	200.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.520.000,00
33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00
33909300	Indenizações e Restituições	2.000,00
44909300	Indenizações e Restituições	100.000,00
99999999	Reserva de Contingência	250.000,00
-	TOTAL.....	7.000.000,00

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/MS-008020/O-2

Aristeu P. Nantes

Ordenador(a)

Orçamento - Anexo 2 - Receita



Unidade:01-Cideco - Exercício:2023.

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
10000000000000	Receitas Correntes			5.150.000,00
13000000000000	Receita Patrimonial			300.000,00
13200000000000	Valores Mobiliários		300.000,00	
13210000000000	Juros e Correções Monetárias		300.000,00	
13210010000000	Remuneração de Depósitos Bancários		160.000,00	
13210011000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	160.000,00		
13210020000000	Remuneração de Depósitos Especiais		140.000,00	
13210021000000	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	140.000,00		
17000000000000	Transferências Correntes			4.456.600,00
17300000000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		4.456.600,00	
17390000000000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios		4.456.600,00	
17390200000000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		4.456.600,00	
17390210000000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		4.150.000,00	
17390211000000	Município de Deodópolis	1.500.000,00		
17390212000000	Município de Glória de Dourados	400.000,00		
17390213000000	Município de Jateí	250.000,00		
17390215000000	Município de Vicentina	500.000,00		
17390216000000	Município de Fátima do Sul	1.500.000,00		
17390220000000	Transferências de Rateio		306.600,00	
17390221000000	Município de Fátima do Sul	43.800,00		
17390222000000	Município de Jateí	43.800,00		
17390223000000	Município de Novo Horizonte	43.800,00		
17390224000000	Município de Deodópolis	43.800,00		
17390225000000	Município de Glória de Dourados	43.800,00		
17390226000000	Município de Nova Alvorada Sul	43.800,00		
17390227000000	Município de Vicentina	43.800,00		
19000000000000	Outras Receitas Correntes			393.400,00
19200000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		393.400,00	
19220000000000	Restituições		393.400,00	
19229900000000	Outras Restituições		393.400,00	
19229901000000	Outras Restituições - Principal	393.400,00		
20000000000000	Receita de Capital			1.850.000,00
24000000000000	Transferências de Capital			1.850.000,00
24190000000000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.500.000,00	
24190100000000	Transferências da União a Consórcios Públicos		1.500.000,00	
24190110000000	Transferências da União a Consórcios Públicos		1.500.000,00	
24190111000000	Transferências da União a Consórcios Públicos	1.500.000,00		
24200000000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos		350.000,00	
24290000000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos		350.000,00	
24290100000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos		350.000,00	
24290110000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos		350.000,00	
24290111000000	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	350.000,00		
TOTAL.....		7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00

Oswaldo Ursolino Rocha

Aristeu P. Nantes

CRC/MS-008020/O-2

Ordenador(a)

12/12/2022

1/1

Sistcon

Orçamento - Natureza da Despesa - Anexo 2



Unidade:01-Cideco - Exercício:2023.

Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Economica
31900400	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00		
31900700	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00		
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00		
31901300	Obrigacoes Patronais	50.000,00		
33903000	Material de Consumo	45.000,00		
33903300	Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00		
33903500	Servicos de Consultoria	400.000,00		
33903600	Outros Servicos de Terceiros e PF	70.000,00		
33903900	Outros Servicos de Terceiros e PJ	4.080.000,00		
33901400	Diarias Civil	10.000,00		
44905100	Obras e Instalacoes	200.000,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.520.000,00		
33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00		
33909300	Indenizações e Restituições	2.000,00		
44909300	Indenizações e Restituições	100.000,00		
99999999	Reserva de Contingência	250.000,00		
-	TOTAL.....	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/MS-008020/O-2

Aristeu P. Nantes

Ordenador(a)

Orçamento - Anexo 1 - Receita/Despesa - Lei 4320/64



Unidade:01-Cideco - Exercício:2023.

Receita			Despesa		
Receita Correntes		5.150.000,00	Despesa Correntes		4.930.000,00
Receita de Contribuições	0,00		Pessoal e encargos Sociais	301.000,00	
Receita Patrimoniais	300.000,00		Juros e Encargos da Dívida	0,00	
Transferências Correntes	4.456.600,00		Outras Despesas Correntes	4.629.000,00	
Outras Receitas Correntes	393.400,00				
Subtotal.....		5.150.000,00	Subtotal.....		4.930.000,00
Déficit.....		0,00	Superávit.....		220.000,00
Total.....		5.150.000,00	Total.....		5.150.000,00
Receita de Capital	1.850.000,00		Despesa de Capital	1.820.000,00	
Transferências de Capital	1.850.000,00		Investimentos	1.820.000,00	
Subtotal.....	1.850.000,00		Subtotal.....	1.820.000,00	
Déficit.....	0,00		Superávit.....	30.000,00	
Total.....		1.850.000,00	Total.....		1.850.000,00
			Reserva de Contigência		250.000,00

Resumo

Receita Correntes	5.150.000,00	Despesa Correntes	4.930.000,00
Receita de Capital	1.850.000,00	Despesa de Capital	1.820.000,00
		Reserva de Contigência	250.000,00
Total.....	7.000.000,00	Total.....	7.000.000,00
Déficit.....	0,00	Superávit.....	0,00
Total Geral.....	7.000.000,00	Total Geral.....	7.000.000,00

EDITAL FUNDEB**EDITAL Nº. 014/2022/SEEC****Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura-SEEC.
CACs – FUNDEB/ Glória de Dourados-MS.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Glória de Dourados Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL que estabelece as regras para indicação e eleição de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, Gestão 2023/2026.

Este instrumento convocatório rege-se pela legislação vigente sendo:

1. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e
2. Lei Complementar nº 083/2021 de 31 de março de 2021.

I – DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição, para escolha por meio de voto direto e nominal, dos membros que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, Gestão 2023/2026, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei Complementar nº 083, de 31 de março de 2021.

II – DA REPRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO:

O Conselho em âmbito municipal será constituído por membros titulares, acompanhados de seus suplentes, de acordo com o Art. 7º da Lei Complementar nº 083, de 31 de março de 2021 e deverá ser composto por:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

II - 01 (um) representantes dos professores da educação básica pública do Município; (titular e suplente)

III - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do município;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do município;

V - (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas (maiores de 18 anos ou emancipados)

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME), quando houver;

VIII - 01 (um) representante do Conselho tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;

IX - 02 (dois) representantes das Organizações da Sociedade Civil (que atendam os Termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014) quando houver;

X - (01 (um) representante das Escolas do Campo, quando houver;

III – DA INDICAÇÃO/ PARA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO ELEITIVO

Os incisos I, VII e VIII serão indicados pelas entidades que representam para compor o Conselho (sendo 1 titular e 1 suplente);

Os incisos II, III e IV serão indicados pelas entidades sindicais da categoria, caso não possuam a representatividade, os mesmos serão indicados pelos seus pares em assembleia realizada para este fim, e participarão de processo eletivo (sendo eleito titular e suplente);

Os incisos V, VI e X serão indicados pela representatividade da categoria, (sendo indicado titular e suplente);

O inciso IX será indicado pela representatividade de sua categoria (sendo eleito titular e suplente) e deverá atender aos critérios estabelecidos nos Termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

As indicações previstas nos incisos II, III, IV, e X deverão ser profissionais na área de educação que se encontram preferencialmente em exercício de cargo efetivo.

Os profissionais que não foram indicados por sua categoria ou representatividade caso queiram participar de pleito eletivo deverá preencher a ficha de inscrição e entregar até o dia 23 de dezembro de 2022 em horário de expediente com todos os documentos

solicitados na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521, Centro.

Os candidatos indicados e inscritos na representação pais de alunos das escolas públicas municipais requer que os candidatos sejam responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino (Escolas e CMEI) de Glória de Dourados-MS.

Os candidatos indicados e inscritos na representação dos estudantes da educação básica, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas (maiores de 18 anos ou emancipados) restringe-se aos alunos regularmente matriculados e frequentes nas Instituições de ensino da Rede Municipal ou Estadual de Ensino (Escolas) de Glória de Dourados-MS.

Conforme disposto na Lei Municipal nº 083, de 31 de março de 2021, Art. 7º, §1º, as organizações da Sociedade Civil a que se refere este artigo:

- I. são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do Município de Glória de Dourados-MS.;
- III. Devem atestar seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV. Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V. Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso.

As representações de Organizações da Sociedade Civil, no ato da inscrição, precisam anexar, à ficha de inscrição, os seguintes documentos:

- I. CNPJ;
- II. Estatuto;
- III. Ata de assembleia com a indicação dos representantes ao CACS/FUNDEB, titular e suplente, com nome completo, número de CPF, data de nascimento, e-mail e telefone, de cada representante.

IV. DOS IMPEDIMENTOS

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 083, de 31 de março de 2021, art. 8º. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I – O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus conjugues e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV – responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

V – DA COMISSÃO ELEITORAL

Considerando a transparência no processo eletivo dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC nomeará uma Comissão Eleitoral, para promover a organização do processo de eleição dos representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

A Comissão Eleitoral será nomeada através de Portaria específica e será composta por:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

II – 02 (um) representante dos Profissionais de educação;

III – 02 (dois) representante titular do CACS/FUNDEB que não serão candidatos;

Dúvidas ao presente edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante manifestação encaminhada por e-mail: educacao.gloria@gmail.com.

VI – DAS INSCRIÇÕES

Para participar do processo eletivo, os candidatos deverão preencher ficha de inscrição em anexo, sendo obrigatório vínculo com o segmento ao qual representam. O período para as indicações/inscrições será de 20 de dezembro a 22 de dezembro de 2022 e a entrega das fichas de inscrições será no dia 23 de dezembro de 2022 (ver CRONOGRAMA).

Após esta data não serão aceitas indicações e nem inscrições, os indicados que não entregarem no prazo previsto serão automaticamente eliminados.

Ao preencher sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que atende aos requisitos legais estabelecidos nesse Edital.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

Cada entidade de representação deverá realizar a divulgação e o levantamento de interessados e possíveis candidatos que tenham interesse em fazer parte do processo indicativo e eletivo do Fundeb, registrando os nomes dos indicados em ATA da Instituição de ensino.

Após manifestação e inscrição de candidaturas dos representantes das categorias, as fichas de inscrição preenchidas deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Educação, Esportes e Cultura localizada na Rua Ivinhema, nº 1521, Centro.

1. Ofício/Memorando indicando o nome do representante indicado/inscrito;
2. Cópia da ata da reunião destinada para a escolha do representante (Opcional);
3. Ficha de Inscrição preenchida (indicando a representação);
4. Cópia do R.G e CPF;
5. Comprovante de Residência;
6. Telefone/Celular/Whatsapp para contato;
7. Endereço eletrônico (e-mail).

VII – DA ELEIÇÃO

Cada categoria escolherá através de voto, dentre os nomes inscritos, um representante para compor o Conselho sendo da seguinte forma:

Para as representações de diretores participarão na condição de eleitores os diretores e

das Escolas e CMEI da Rede Municipal de Ensino;

Para as representações de professores participarão na condição de eleitores os profissionais de educação lotados nas Unidades de Ensino na Rede Municipal (Escolas e CMEI);

Para as representações dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas

Municipais participarão na condição de eleitores os servidores lotados nas Unidades de Ensino na Rede Municipal (Escolas e CMEI);

Para as representações de pais de alunos participarão na condição de eleitores os

pais/responsáveis de alunos e membros das Associações de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino (Escolas e CMEI);

Para as representações de estudantes, na condição de eleitores poderão votar os alunos com 16 e 17 anos (emancipados) ou maiores de 18 anos;

Para as representações das escolas do campo na condição de eleitores poderão votar os

Profissionais de educação e servidores das escolas rurais (quando houver);

Para as representações da Sociedade Civil na condição de eleitores poderão votar os indicados e inscritos da categoria em assembleia específica para este fim.

VIII – DA VOTAÇÃO

O processo de eleição e indicação para as representações de diretores, professores, servidores técnico-administrativos, pais de alunos, estudantes e escolas do campo, ocorrerá de acordo com o estipulado pela Direção Escolar.

Em caso de empate será considerada a idade maior como critério para o desempate.

O resultado das eleições para representantes do CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/>

O processo eletivo procederá de forma presencial e todos os nomes inscritos e os nomes indicados pelas entidades serão registrados em ATA.

Após apuração do resultado do processo eletivo a composição dos membros será registrada em ata para publicação e por meio de DECRETO a cargo do Poder Executivo

IX – DA CERTIFICAÇÃO/POSSE

Os candidatos eleitos serão CERTIFICADOS no dia 28 de dezembro de 2022, Na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, situada na Rua Ivinhema, nº 1521, Centro.

A posse e Decreto de nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, Gestão 2023/2026 se dará na data de 10 de janeiro de 2023 após o recesso Municipal e o vencimento da atual conselho que se encerra em 31 de dezembro de 2022.

X – DO MANDATO

De acordo com a Lei Municipal nº 083 de 31 de março de 2021, os membros titulares e suplentes terão o mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato;

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social.

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

XI – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base na Lei Municipal nº 083, de 31 de março de 2021, Art. 2º em conformidade com o artigo 212-A, da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, reger-se-á pelas disposições da presente Lei.

XII - CRONOGRAMA:

20/12/2022 a 22/12/2022	Período de indicação e inscrição das representações.
23/12/2022	Entrega das fichas de inscrições e documentos solicitados na SEEC.
27/12/2022	Registro dos nomes para eleição.
29/12/2022	Eleição e posse da Composição do Conselho do CACS.
10/01/2023	Decreto de nomeação divulgada em diário Oficial do Conselho eleito.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com o Conselho do Fundeb e a Comissão Eleitoral responsável pela condução deste processo coloca-se a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, bem como em acolher e tomar providências nos casos omissos não previstos neste edital.

Glória de Dourados - MS, 16 de dezembro de 2022

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - EDITAL Nº 014/2022

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC/CACS – FUNDEB
Glória de Dourados-MS.

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO

(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento do indicado ou inscrito).

NOME (Indicado/Inscrito):			
Instituição/Unidade			
Endereço residencial:			
Contato Telefônico:	Celular/Whatsapp:		
RG:	Órgão emissor:	Data nasc:	
e-mail:			
CPF:			
Profissão:			
Escolaridade:			

SEGMENTO/REPRESENTATIVIDADE	
<input type="checkbox"/> Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais	
<input type="checkbox"/> Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais	
<input type="checkbox"/> Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais	
<input type="checkbox"/> Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais	
<input type="checkbox"/> Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica (Maiores de 18 Anos ou emancipados)	
<input type="checkbox"/> Representante do Conselho Municipal de Educação,	
<input type="checkbox"/> Representante do Conselho Tutelar.	
<input type="checkbox"/> Representante das escolas do Campo.	
<input type="checkbox"/> Representante da Sociedade Civil	

(ENVIAR juntamente a esta ficha: Ofício/Memorando indicando o nome do representante escolhido; Cópia da ata da reunião destinada para a escolha do representante; Cópia do R.G e CPF e Comprovante de Residência).

PORTARIA SEEC

PORTARIA 073/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Comissão Eleitoral dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, e da outras providencias”.

A **Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura**, de Glória de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 2003, na Lei n. 1.050 de 23 de junho de 2015, na Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017, e nas legislações vigentes;

Considerando a transparência no processo eletivo dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, para o mandato de 2023 a 2026

RESOLVE:

Art. 1º Nomear através desta Portaria Comissão eleitoral para promover a organização do processo de eleição dos representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o período de 2023 a 2026.

- Lucas Xavier dos Santos
- Cleuziléia Rodrigues Matos Martinez
- Saula Cristina da Conceição
- Maria Regina Ramos
- Marly Ardaia Fagundes

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Glória de Dourados-MS, 19 de dezembro de 2022.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.